

# INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

## M R N LOCAÇÕES DE VEICULOS E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA

Por este instrumento particular, MAURICIO ROCHA NOLETO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1992, natural de Miracema – TO., empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas – TO., Qd. 606 Sul Alameda Volpi Lote 03 S/N, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-050, portador da Cédula Nacional de Habilitação nº 05151826664, expedida em 15/04/2015 Detran – TO e inscrito no CPF/MF nº 033.092.991-71, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

**Cláusula Primeira** – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de M R N LOCAÇÕES DE VEICULOS E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA e Fantasia MRN LOCAÇÕES E INTERMEDIações, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**Cláusula Segunda** – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Qd. 906 Sul Avenida LO 23 S/N Lote 13 Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-392 nesta cidade de Palmas – TO, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira** – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**Cláusula Quarta** – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor  
7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios comerciais e digitais  
7719-5-99 Locação de caminhões e ônibus sem condutor  
4924-8/00 Transporte escolar

### CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

**Cláusula Quinta** – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### CAPÍTULO III

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:34 SOB Nº 17200613442.  
PROTOCOLO: 190444231 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905321000. NIRE: 17200613442.  
MRN LOCAÇÕES DE VEICULOS E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/11/2019  
www.simplifica.to.gov.br

*Maurício*

## Administração

**Cláusula Sexta** – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único MAURICIO ROCHA NOLETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Cláusula Sétima** – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** – O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

**Cláusula Decima** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Outra ALTERNATIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:34 SOB Nº 17200613442.  
PROTOCOLO: 190444231 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905321000. NIRE: 17200613442.  
MRN LOCAÇÕES DE VEICULOS E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/11/2019  
www.simplifica.to.gov.br

*Maurício*

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

## CAPÍTULO VI

Da dissolução e liquidação da sociedade

**Cláusula Decima Primeira**– A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**Cláusula Decima Segunda** –Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VI

Desimpedimento

**Cláusula Decima Quarta**–O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

## CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

**Cláusula Decima Terceira** – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas – TO, 07 de Novembro de 2019.

*Dr. Cirio Estrela Neto*  
CPF: 360.514.031-91  
OAB-TO 1086-B



*Maurício Rocha Noletto*

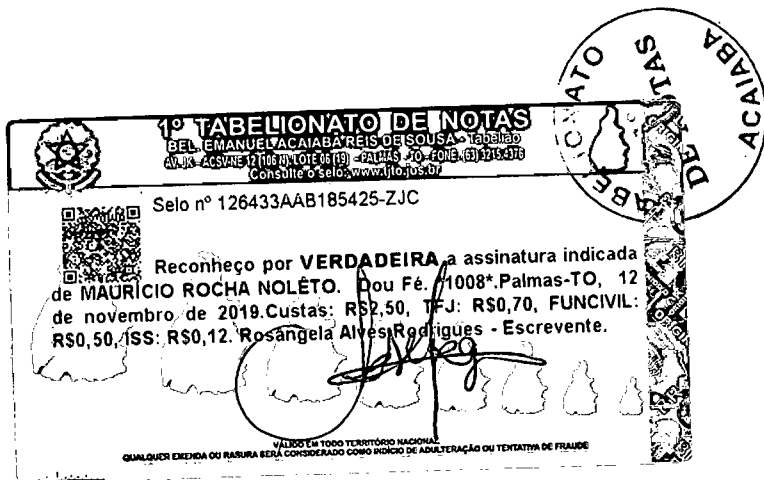
MAURICIO ROCHA NOLETO

Sócio Único

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:34 SOB Nº 17200613442.  
PROTOCOLO: 190444231 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905321000. NIRE: 17200613442.  
MRN LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/11/2019  
www.simplifica.to.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:34 SOB Nº 17200613442.  
PROTOCOLO: 190444231 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905321000. NIRE: 17200613442.  
MRN LOCAÇÕES DE VEICULOS E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/11/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2006648189

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2006648189

NOME  
 MAURICIO ROCHA NOLETO

DÓC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
 906985 SSP TO

CPF  
 033.092.991-71

DATA NASCIMENTO  
 20/04/1992

FILIAÇÃO  
 MAURO ROBERTO NOLETO  
 BARROS  
 CEIJANE RODRIGUES  
 ROCHA NOLETO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO  
 05151826664

VALIDADE  
 08/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 01/03/2011

OBSERVAÇÕES  
 sem observações;

*Mauricio Rocha Noleto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO  
 12/03/2020

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 61311804730  
 TO027394256

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO  
 Sagramor Angela Piccoli - Tabelião  
 Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77 006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo:digital>

Selo Digital nº 126466AAC934138-CZO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
 Palmas/TO - 19 de fevereiro de 2021 - 480069

Em Teste da verdade  
 Carlos Henrique Assunção Santos  
 Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS  
 R\$0,13, TOTAL: R\$4,02

Sagramor Angela Piccoli  
 CARTÃO SAGRAMOR